



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 3/2023-SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.001432/2020-95

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 – DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 10.548, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.387, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, página 02, da Direção-Geral da Polícia Federal, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 356 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2023, Edição: 8-A, Seção: 2 - Extra-A, Página 1, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0011-06, sediada no Setor SHS, Quadra 6, SN, Conj A, Bloco E, Sala 817, Edifício Brasil XXI, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70316-902, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO AUGUSTO ZANET, brasileiro, procurador da empresa, portador do RG nº 9.447.462-S e do CPF/MF nº 010.602.688-76 e pelo(a) Sra. NEIVA MARIA DA SILVA, brasileira, procuradora da empresa, portadora da Carteira de Identidade nº 24.476.027-5 SSPISP e CPF nº 157.847.158-36, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10/2020 - DTI/PF, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001432/2020-95, decorrente do pregão nº 06/2019-DTI/PF, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de **01/10/2023 a 01/10/2024**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de subscrições das versões Enterprise - **itens 02 e 08** - (que incluem os serviços de atualização de versões e de suporte técnico) de softwares livres da desenvolvedora *Red Hat*, conforme condições,

quantidades e exigências, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters With Smart Management, Standard - SKU RH00007	Subscrição	12	R\$ 15.619,33	R\$ 187.431,96
	08	Red Hat Integration, Premium 16-Core or 32VCPU's - SKU MW00425	Subscrição	02	R\$ 178.052,80	R\$ 356.105,60
TOTAL						R\$ 543.537,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 543.537,56** (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. Não haverá impacto orçamentário e financeiro sobre os valores já celebrados no instrumento original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI23

Nota de Empenho: **2023NE000017**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de **R\$ 10.870,75** (dez mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), correspondente a **2%** (dois por cento) de seu valor total, no prazo de **10** (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2020 permanecem inalteradas e são pelo

presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, na data de assinatura do Termo Aditivo digital.

ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR

Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação
DTI/PF

FRANCISCO AUGUSTO ZANET

Ingram Micro Brasil Ltda

NEIVA MARIA DA SILVA

Ingram Micro Brasil Ltda



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA MARIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Diretor(a)**, em 28/09/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 28/09/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31587179&crc=880923F8.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31587179&crc=880923F8)

Código verificador: **31587179** e Código CRC: **880923F8**.
